

PORTARIA GP/SCJ N. 013/2012

Formaliza a data de início, a unidade de 1º grau e a classe processual de 2º grau para a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito da 24ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

CONSIDERANDO o cronograma das atividades relacionadas à implantação do PJe-JT, módulos de 1º e 2º graus, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 118/2012, de 15 de maio de 2012, do CSJT, que estabeleceu, em seu Anexo (item 12), a atividade de inauguração do sistema no dia 20.07.2012;

CONSIDERANDO a substituição, autorizada pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 170, de 21 de junho de 2012, da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste pela Vara do Trabalho de Ponta Porã para implantação do Sistema PJe-JT no âmbito do 1º grau da 24ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da data de início, da unidade-piloto de 1º grau e da classe-piloto de 2º grau para implantação do PJe-JT no âmbito da 24ª Região;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º O início da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ocorrerá, no âmbito do 1º e 2º graus da 24ª Região, no dia **20 de julho de 2012.**

Art. 2º A **Vara do Trabalho de Ponta Porã** será a unidade-piloto para implantação do Sistema PJe-JT no âmbito do 1º grau da 24ª Região.

Art. 3º As datas de implantação do Sistema PJe-JT em cada um dos demais órgãos julgadores de 1º grau, previamente aprovadas pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, serão formalizadas por meio de portarias específicas a serem expedidas pela Presidência deste Regional.

Art. 4º A classe processual **Ação Rescisória** será a classe-piloto de 2º grau para implantação do Sistema PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 5º O cronograma de ingresso das demais classes processuais de 2ª instância no Sistema PJe-JT será estabelecido em portaria a ser expedida pela Presidência.

Parágrafo único. O ingresso de todas as classes processuais ocorrerá, em observância ao disposto no art. 41, parágrafo único, da Resolução n. 94/2012 do CSJT, até o dia **18 de outubro de 2012**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2012.

DES. MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
Presidente do TRT da 24ª Região